

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**

**CONVITE Nº 001/2020**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**I.1.** A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba no uso de suas atribuições, e conforme determinado pelo Conselho de Administração faz público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, licitação na modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO**.

**I.2. DEPARTAMENTO INTERESSADO:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – Diretoria Financeira.

**I.3. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias. Art. 64 § 3º - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**I.4. PRAZO DO CONTRATO:** 12(doze) meses.

**I.5. DATA e HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 01/abril/2020 até as 10h00min.

**I.6. LOCAL DE ENTREGA:** Rua Francisco Vieira Ribeiro, nº 420, Centro – Tapiratiba, SP.

**I.7. DATA DE ABERTURA:** 01/abril/2020 até as 10h00min.

**I.8. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS E COPIA DO EDITAL:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA, Rua Francisco Vieira Ribeiro, nº 420, Centro – Tapiratiba, SP.

**2. OBJETO**

**2.1.** Contratação de serviços técnicos de **Assessoria e Consultoria Contábil na área Previdenciária para atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social de Tapiratiba**, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Secretaria de Previdência Social, através de profissionais registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos orçamentários serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **CONVITE**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei 8.666/93.

**4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a este **Instituto** o licitante que não o fizer até o 2º (dois) dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, as falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas convidadas ou que manifestem seus interesses até as 10h00min da data marcada para apresentação da proposta.

5.2. A participação no presente procedimento licitatório implica na plena e irretratável aceitação das condições e normas estipuladas no respectivo Convite.

5.3. Só poderão participar desse certame as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos dos TCs 3987.989.15-9 E 4033.989.15-3/GP-10/2016, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

5.4.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.5. Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93.

5.6. Este instrumento convocatório fica estendido aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem expressamente seu interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

#### **6. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1. No dia, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do presente Convite que será conduzido pela Comissão de Licitação realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os interessados em participar deverão apresentar o que se segue:

##### **6.1.1. Quanto aos representantes:**

a) Tratando se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando se de **Procurador** apresentar termo de credenciamento conforme modelo do **ANEXO II**, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos